



EDITAL 14/2018
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE
MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para o Curso de Especialização para Professores de Matemática**, na modalidade a distância.

PÚBLICO ALVO:

Graduados em Matemática, Física, Ciências e/ou Química.

VAGAS:

30 vagas para o Polo de São Francisco de Paula

30 vagas para o Polo de São Lourenço do Sul

INSCRIÇÕES

Artigo 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no site www.siposg.furg.br, no período de **23 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018**, com opção de escolha em um dos polos ofertados (Anexo I).

Parágrafo primeiro: Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

Parágrafo segundo: No caso do candidato se inscrever mais de um vez, será válida a inscrição mais recente.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos inscritos no www.siposg.furg.br para o Edital 13/2018, para as vagas acima, automaticamente, estão inscritos neste edital.

DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada em duas etapas:

Artigo 2º: O candidato deve preencher a ficha *on-line* do site www.siposg.furg.br e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- 2) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 3) Carta de intenções, conforme modelo indicado (ver anexo II deste Edital);
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 5) Currículo vitae documentado de acordo com tabela de pontuação (anexo II)
- 6) Documentos comprobatórios do Currículo (pdf com multipáginas ou arquivo único compactado)

HOMOLOGAÇÃO

Artigo 3º: O processo de homologação será feito com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG.

Parágrafo primeiro: A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

Parágrafo segundo: É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da SIPOSG, no campo recursos.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 4º A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos serão feitas pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital e os arquivos inseridos no *site* da SIPOSG.

Artigo 5º Os candidatos serão classificados, mediante análise da Ficha de Inscrição e Carta de Intenções (anexo II) e observada a pontuação (Anexo III).

Parágrafo único: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior idade.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

Artigo 6º A lista de classificados será divulgada no *site* www.siposg.furg.br em **05 de novembro de 2018**.

Parágrafo único: É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da SIPOSG, no campo recursos.

MATRÍCULAS

Artigo 7º A matrícula dos classificados será feita em etapa única e deverá ser entregue a fotocópia autenticada do diploma do curso superior e assinatura da ata de entrega de documentos (fotocópias simples dos demais documentos constantes no artigo 2º), nos locais, datas e horários constantes no Anexo I.

Artigo 8º Restrições para a matrícula:

- 1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação;
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador;
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

Artigo 9º As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 10).

Artigo 10 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO (*)(**)	LOCAL
Publicação do edital	23/10/2018	www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	23/10/2018 a 29/10/2018	Inscrições via www.siposg.furg.br
Homologação preliminar	30/10/2018	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Homologação	31/10/2018	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo III)
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	01/11/2018	www.siposg.furg.br
Período de Seleção	03/11/2018	
Divulgação da lista preliminar dos classificados	05/11/2018	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Classificação	06/11/2018	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo III)
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	07/11/2018	www.siposg.furg.br
Matrícula	08/11/2018 e 09/11/2018	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	12/11/2018	www.siposg.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	13/11/2018 e 14/11/2018	Secretaria do polo de apoio presencial
Início do semestre letivo	19/11/2018	

(*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.
() no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos Polos de apoio presencial.**

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação destes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de **70%** do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso não será ofertado no referido polo.

Havendo vagas remanescentes, estas serão distribuídas entre os demais polos.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Ivete Martins Pinto
Secretária de Educação a Distância

ANEXO I (EDITAL 14/2018)

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

• Polo de São Francisco de Paula

Rua Manoel Vicente Ferreira,329 - Bairro: Centro - Cep: 95400-000

Fone:(54)3244-1665

Horário de funcionamento: Segunda a sexta Manhã: 8:00 às 12:00,

Tarde: 13:00 às 17:00 e Noite: 18:00 às 22:00

• Polo de São Lourenço do Sul

Rua Coronel Nono Centeno, 933

Fone: (53) 3251-6068

Horário de funcionamento: Segunda a sexta: 16:00 às 22:00

ANEXO II (EDITAL 14/2018)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

- Dados de Identificação;
- Formação Acadêmica;
- Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
- Publicações

MODELO DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem por objetivo fornecer informações para a avaliação qualitativa do candidato. Nesta carta, o candidato deverá escrever um texto contendo:

- formação acadêmica e atuação profissional;
- descrição e análise das atividades acadêmicas e/ou profissional que conduziram à escolha desse curso de especialização;
- expectativa com relação aos resultados a obter com o curso e pretensão da pesquisa;
- máximo 2 laudas.

TABELA PONTUAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO E CURRÍCULO VITAE

CRITÉRIOS	PONT. MÁX.
Carta de Intenção	
Escrita – gramática e clareza	1,0
Escrita – coerência	1,0
Potencialidade de aplicar os conhecimentos construídos na área de atuação profissional.	3,0
Total	5,0
Currículo	
Atuação – experiência docente	1,4
Pertencimento – residir e atuar no município do polo	0,5
Participação em projetos (0,2 pontos por projeto)	0,6
Publicação (0,1 ponto por publicação)	0,5
Formação continuada – Cursos de 40 a 120 horas (0,1 por curso)	0,4
Formação continuada – Cursos de 180 horas	0,5
Formação continuada – Cursos de 360 horas	0,6
Formação – 2ª Graduação	0,5
Total	5,0

ANEXO III (EDITAL 14/2018)

ORIENTAÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher o formulário de interposição de recurso fornecido neste documento;
- Assinar e digitalizar o documento preenchido no formato pdf;
- Encaminhar o recurso via **SIPOSG** no link: siposg.furg.br/curso/973
- Respeitar os prazos para recurso fornecidos pelo Edital.

Observações:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento validos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

